



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020
PROCESSO Nº 23355.003343/2020-63
CONTRATO Nº 06/2020
TERMO ADITIVO 01/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO IF SUDESTE MG -
CAMPUS BARBACENA E A
EMPRESA **INFORSYSTEM
TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES
LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* BARBACENA, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 204 – São José - CEP: 36205-018, na cidade de Barbacena -MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representada pela diretora, Sra. Professora **ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº 488, de 17/05/2021, publicada em 18/05/2021, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade MG [REDACTED], emitida pela SSPMG, CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INFORSYSTEM TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.577.581/0001-29, sediada na Rua 115 N. 1132 Sl.01 St. Sul - Goiânia-GO. - CEP. 74085325, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO RODRIGUES DE FARIA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSPGO, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº **23355.003343/2020-63** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de



eletrônico nº 09/2020, mediante as cláusulas e condições a

seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo visa realizar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços de licença de software fiscal, emissor de Nota Fiscal NF-e e Nota Fiscal eletrônica NFC-e para o Posto de Vendas no Campus Barbacena, que serão executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, com base no artigo 57, inciso II da Lei 8.666-93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, com início em 31/12/2021 e encerramento em 31/12/2022, consoante contagem pelo sistema data a data, conforme orientação expedida no PARECER n.06/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ 688,15 (seiscentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 8.257,80 (oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, proporcionalmente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339040-06



PI: L20RPL0100N

NE: 2021NE000258

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme cláusula 7.1 do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito ao reajuste, conforme pleiteado pela empresa nas ordens do processo 23355.003343/2020-63, com aplicação de 50% de desconto assim que houver a publicação do índice ICTI, conforme art. 24 da IN SGD/ME 01 de abril de 2019, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Barbacena, 28 de dezembro de 2021.

Vanessa Lúcia de Souza Lima-
Substituta Diretor Geral- Campus
Barbacena- Portaria 489 de
17/05/2021

Assinado de forma digital por Vanessa
Lúcia de Souza Lima-Substituta Diretor
Geral- Campus Barbacena- Portaria 489 de
17/05/2021
Dados: 2021.12.21 11:21:55 -03'00'

Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula

Diretora-Geral

If Sudeste MG - Campus Barbacena

EDUARDO
RODRIGUES DE
FARIA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
EDUARDO RODRIGUES DE
FARIA: [REDACTED]
Dados: 2021.12.21 09:26:44
-03'00'

Eduardo Rodrigues de Faria

Inforsystem Tecnologia e Participações Ltda.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
Ligia Maria Lima
Data: 22/12/2021 16:14:57 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ligia Maria Li...

CPF: [REDACTED]



Documento assinado digitalmente
Maria Claudia Turquette Melo
Data: 21/12/2021 13:48:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Maria Cláudia Turquette De Melo

CPF: [REDACTED]